



# Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2023

## **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001304-86.2023.8.21.0064

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5006817-35.2023.8.21.0064

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTIAGO/RS

JUÍZA: DRA. ANA PAULA DA SILVA TOLFO

# Sumário

---

**01** Considerações iniciais

**02** Cronograma Processual

**03** Informações sobre a Recuperanda

**04** Estrutura do Passivo

**05** Informações Operacionais

**06** Plano de Recuperação Judicial

**07** Considerações Finais

**07** Anexos



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto de 2023**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

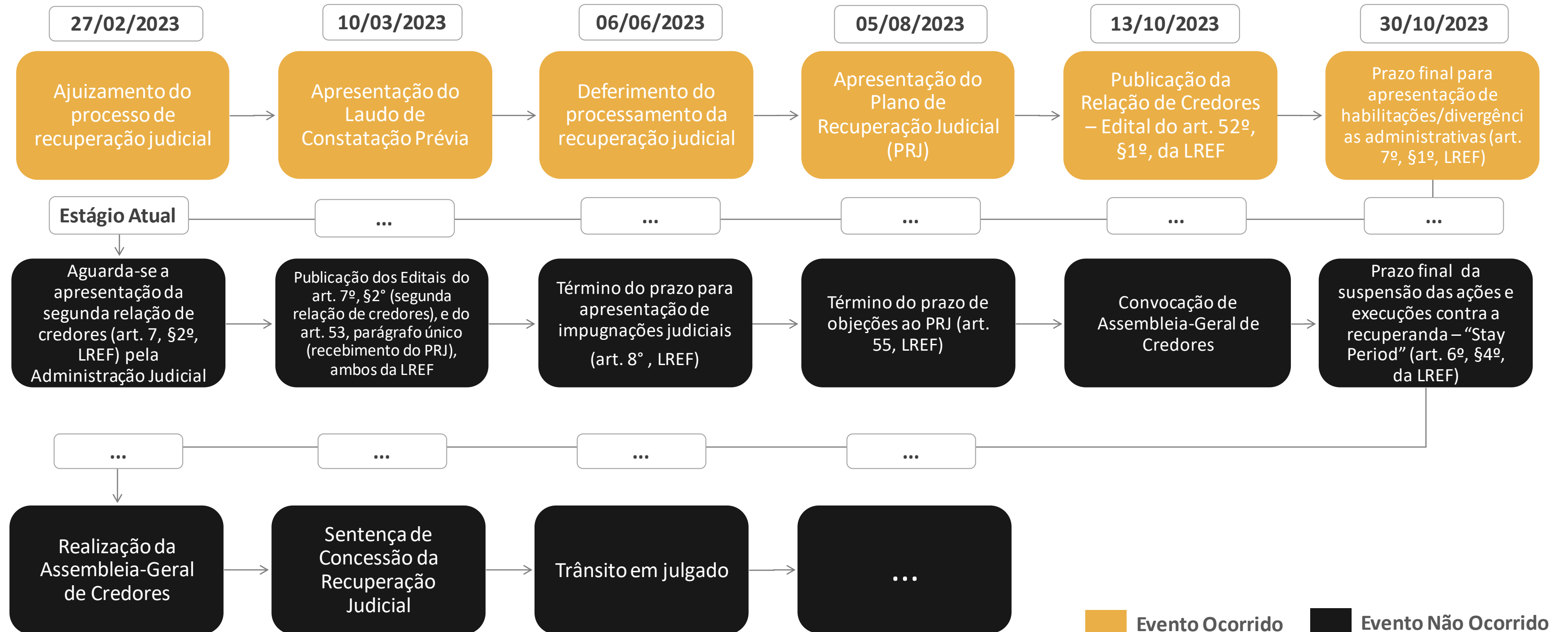
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago/RS.

# 02. Cronograma Processual

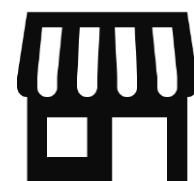
Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Principais Informações

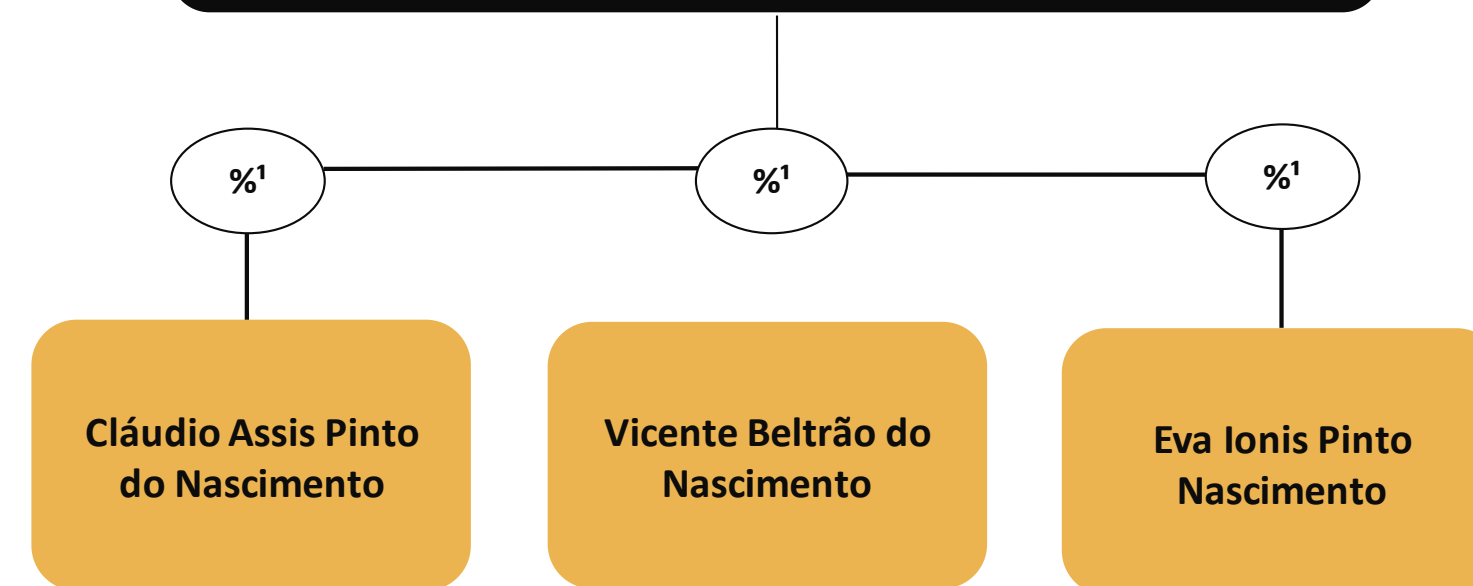
### Atividade Principal



-  Razão Social: Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP
-  CNPJ: 96.137.559/0001-37
-  Matriz: Avenida Getúlio Vargas, nº 1793, Centro, Santiago/RS
-  Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
-  Objeto Social: Comércio atacadista de calçados
-  Capital Social: R\$ 41.540,00

### Quadro Societário

#### Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP

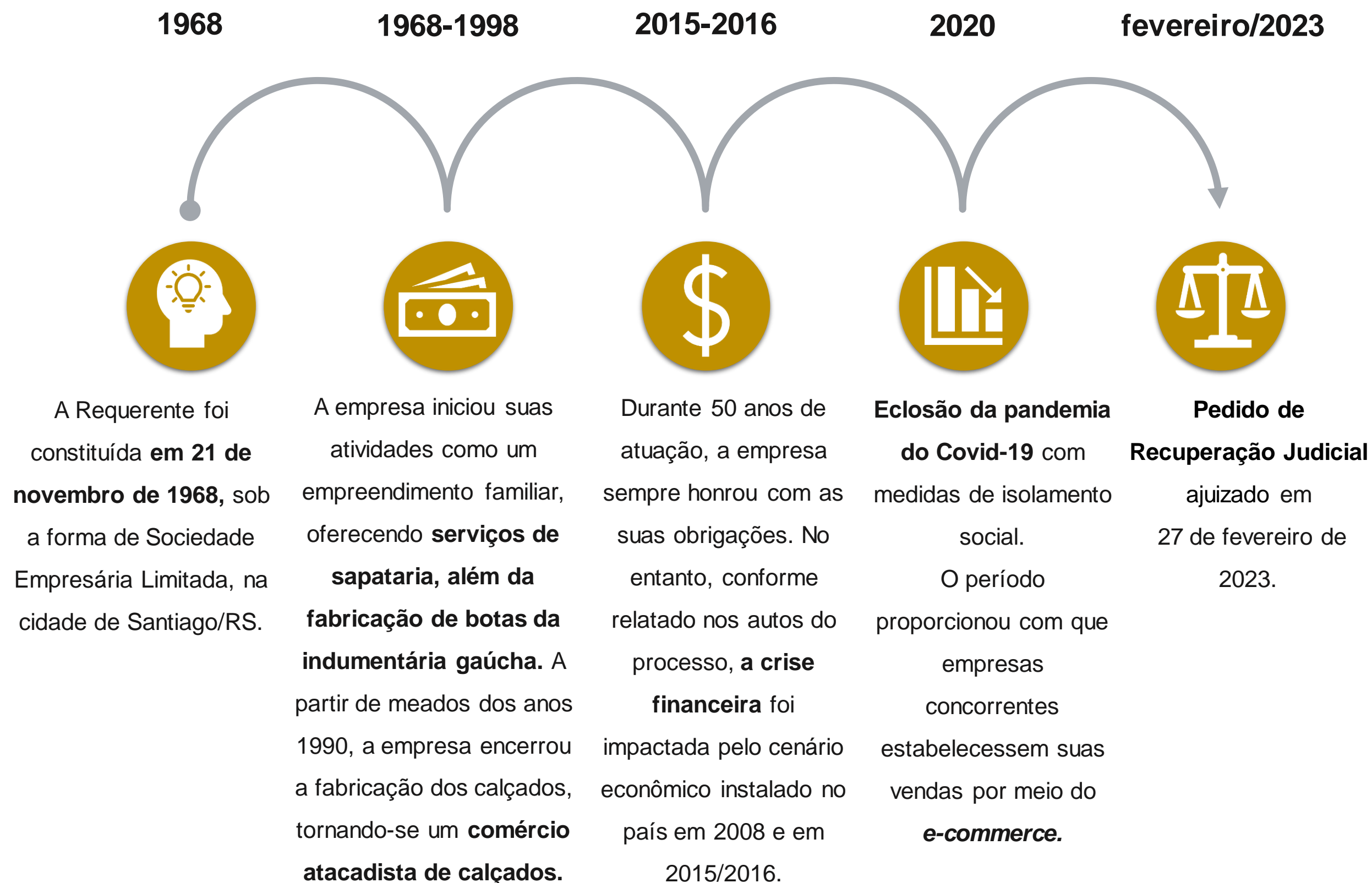


Informações com base na  
Alteração e Consolidação do  
Contrato Social, assinada em  
23/06/1998

<sup>1</sup> Conforme informações dispostas nos autos do processo, não foi possível identificar a porcentagem de participação de cada sócio, tendo em vista que o contrato social apresentado e a alteração deste não apresentam tais informações.

# 03. Informações sobre a Recuperanda

Histórico da Empresa

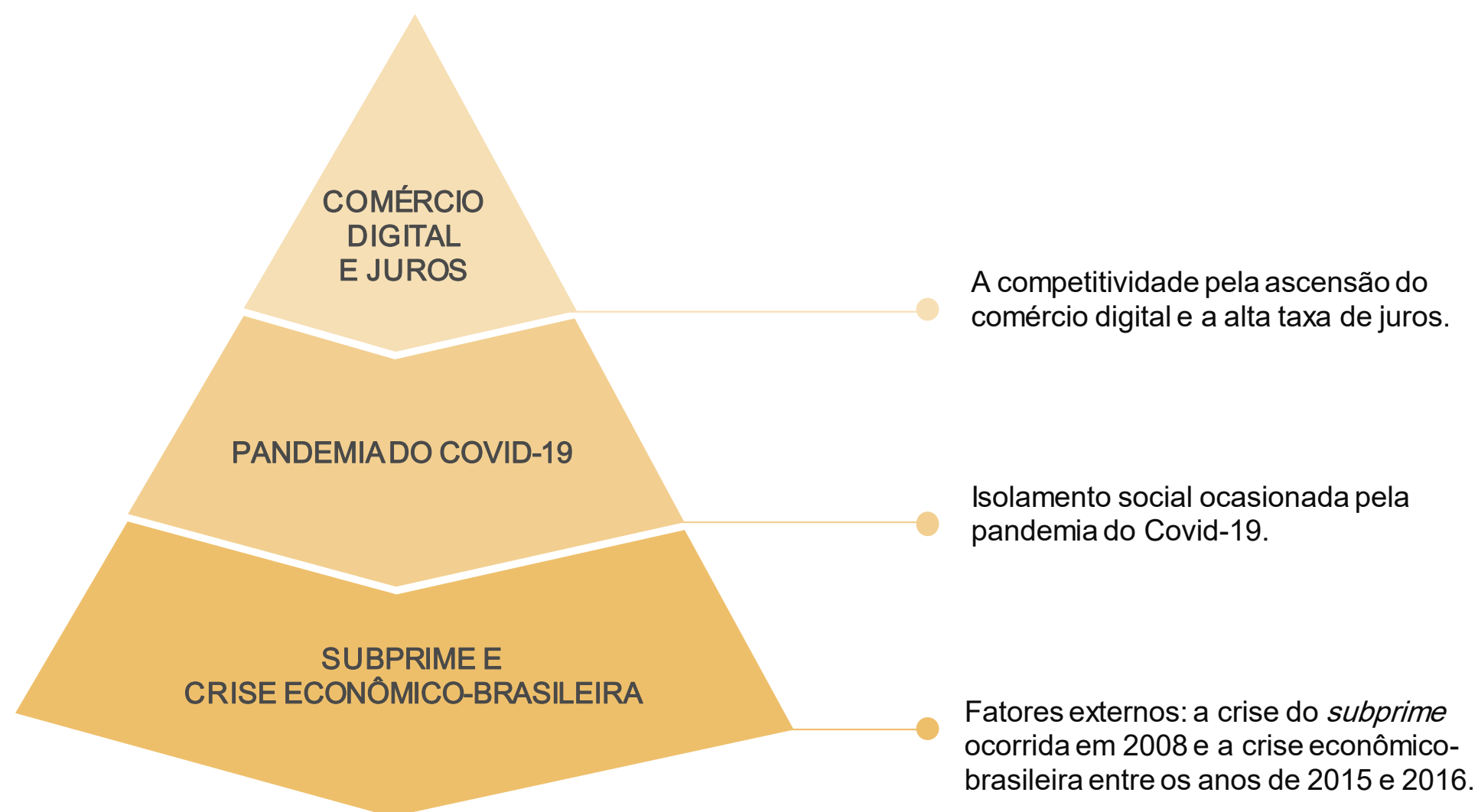


# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

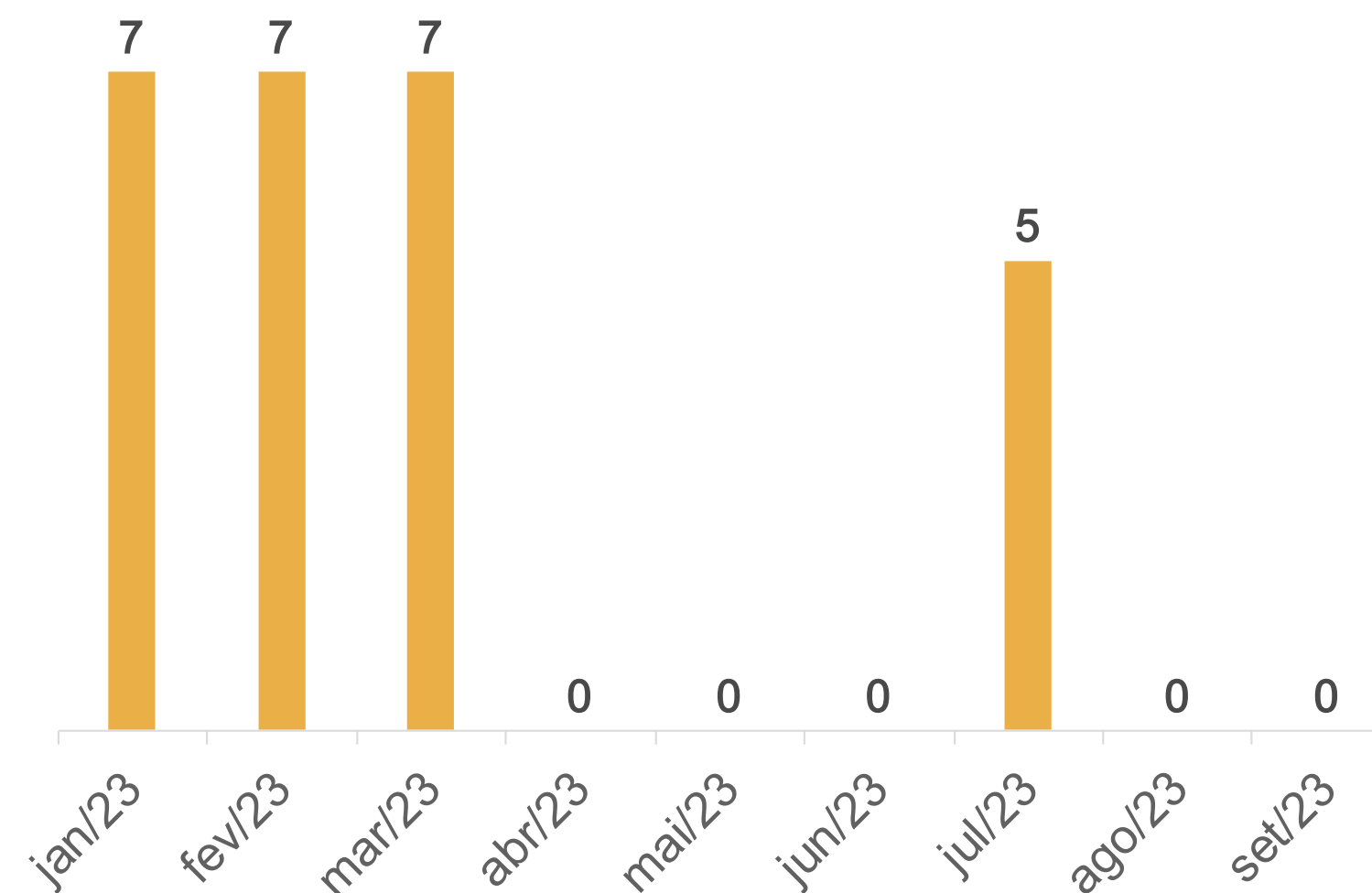
### Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial:



### Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme documentação encaminhada pela sua administração. Destaca-se que não foram disponibilizados os dados referentes ao período entre abril e junho/2023, bem como de agosto a setembro/2023, motivo que justifica a ausência de informações no gráfico abaixo.





# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 20 de outubro de 2023, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos	Santiago/RS	272	R\$ 2.239.175,49
<b>TOTAL</b>		<b>272</b>	<b>R\$ 2.239.175,49</b>

Ressalta-se que, no momento da distribuição do procedimento recuperacional (Evento 1 – OUT5), os representantes da Empresa informaram que havia 119 títulos protestados, totalizando o montante de R\$ 447.094,79. Ou seja, no período compreendido entre fevereiro e setembro/2023, houve um **acréscimo de 127% no número de protestos**.

Considerando o expressivo valor atual do total de protestos (R\$ 2.236.235,89), a Administração Judicial entende que a situação deve ser acompanhada mensalmente.

### Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré. As informações foram coletadas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – OUT9).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Execução Fiscal	35	R\$ 8.166.523,55
Execução de Título Extrajudicial	3	R\$ 248.703,83
Cumprimento de Sentença Cautelar Fiscal	2	R\$ 57.689,34
Monitória	1	R\$ 4.695.614,18
Monitória	1	R\$ 34.587,66
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>R\$ 13.203.118,56</b>



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Demais Informações



Conforme informações dispostas no balancete contábil disponibilizado pelos representantes da Recuperanda, observa-se que, no que tange às **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, houve o adimplemento de apenas três fornecedores no período compreendido entre janeiro e agosto/2023.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, **não havia parcelas em aberto**.



No período compreendido entre janeiro e agosto/2023, não houve nenhum tipo de venda ou compra de **Ativo Imobilizado**.

Em contrapartida, destaca-se que houve o registro contábil (contabilização) do imóvel da sede da Recuperanda, conforme sugerido pela Administração Judicial.



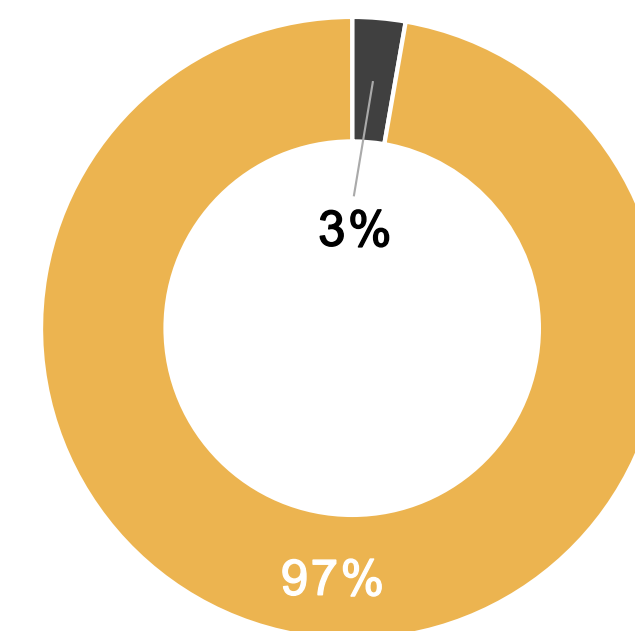
# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 52, §1º, da LREF, reflete a primeira relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 844.311,78**, conforme tabela abaixo apresentada:

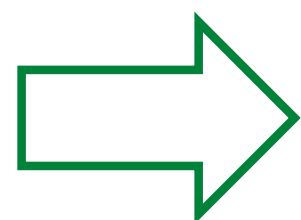
CLASSES	Nº DE CREDORES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	
Classe II - Garantia Real	1	R\$ 23.250,10	3%
Classe III - Quirografários	30	R\$ 821.061,68	97%
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>R\$ 844.311,78</b>	<b>100%</b>

- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários



A lista é composta por 31 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 218.686,34	25,90%
Classe III - Quirografários	BOTEIRO CALÇADOS	R\$ 206.655,63	24,48%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 418.969,81	49,62%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 844.311,78</b>	<b>100,00%</b>



Ressalta-se que o Edital do Art. 52, §1º, da LREF, foi publicado no dia 13 de outubro de 2023.

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

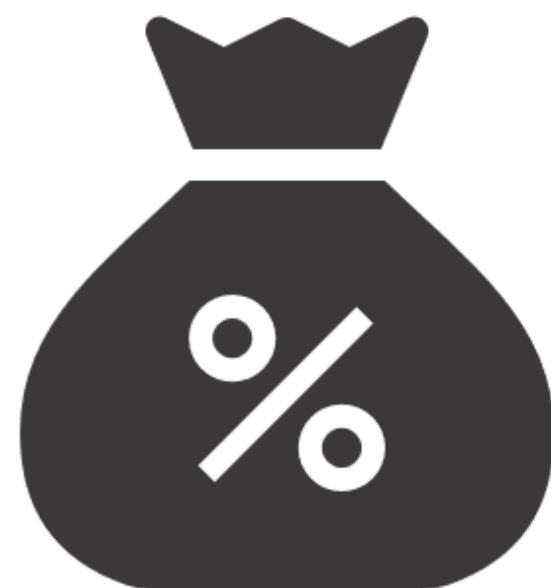
### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Ressalta-se que, no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa não elencou dívidas extraconcursais, com exceção do seu passivo fiscal.

Em contrapartida, em detrimento ao despacho do Evento 40, foi apresentada nova relação de credores, bem como os valores que não sujeitos ao procedimento recuperatório.

Com base no documento disponibilizado no Evento 54, foi informado que o **passivo extraconcursal** corresponde apenas a débitos tributários, totalizando R\$ 9.981.842,94.



### Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de R\$ 16.313.377,07, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 10.494.927,98	64,33%
ICMS	R\$ 3.418.659,61	20,96%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.011.000,00	12,33%
PIS/COFINS	R\$ 387.426,69	2,37%
INSS	R\$ 675,25	0,00%
FGTS	R\$ 687,54	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.313.377,07</b>	<b>100,00%</b>

Destaca-se que, com exceção do valor referente à Dívida Ativa, os saldos acima foram coletados do **balancete contábil do período de janeiro a agosto/2023**, o qual foi disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Com base na consulta realizada no dia 20/10/2023, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **há valores inscritos em Dívida Ativa**.

Observa-se que os valores contabilizados no balancete contábil somam a quantia de R\$ 5,8 (desconsiderando-se os saldos de Dívida Ativa). Em contrapartida, o passivo tributário apontado nos autos processuais atinge o montante de R\$ 9,9 milhões. Diante do exposto, é possível inferir que **há inconsistência na documentação contábil**. A Administração Judicial sugere que a Empresa seja intimada a prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

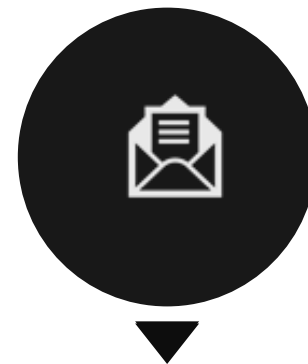


# 05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2023**, disponibilizado a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



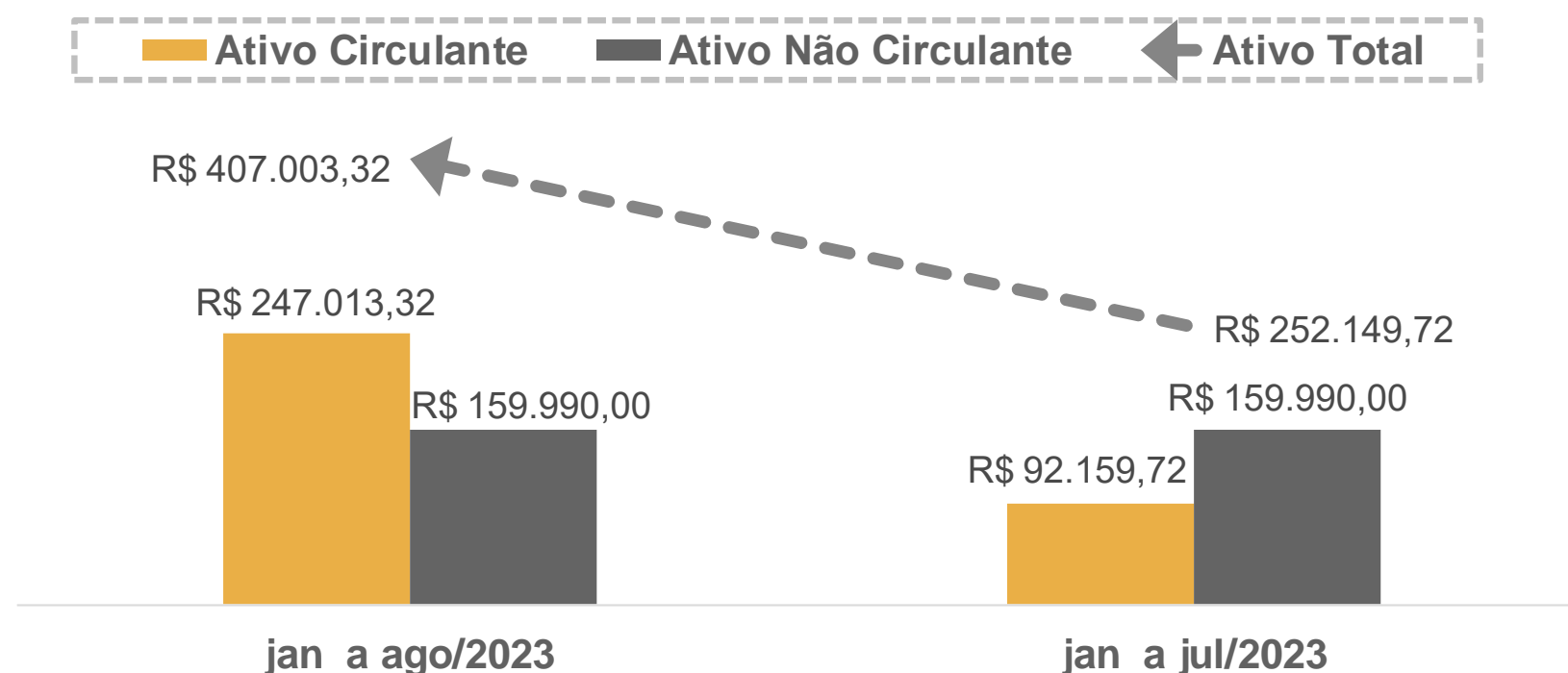
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	ago/2023	AV	AH	jul/2023
<b>Ativo Circulante</b>	<b>247.013</b>	<b>61%</b>	<b>168%</b>	<b>92.160</b>
Disponibilidades	16.303	4%	325%	3.832
Clientes	9.798	2%	36%	7.181
Impostos a Recuperar	0	0%	-100%	(133.358)
Estoques	220.912	54%	3%	214.505
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>159.990</b>	<b>39%</b>	<b>0%</b>	<b>159.990</b>
Imobilizado	159.990	39%	0%	159.990
<b>Total do Ativo</b>	<b>407.003</b>	<b>100%</b>	<b>61%</b>	<b>252.150</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal julho e agosto/2023.



Ao lado, apresenta-se a **evolução do ativo** da Recuperanda no período compreendido entre julho e agosto/2023. Considerando tanto as rubricas do Ativo Circulante quanto as do Ativo Não Circulante, nota-se que o ativo total da Empresa apresentou um aumento de, aproximadamente, R\$ 154 mil reais.

No que tange ao Ativo Circulante, primeiramente cumpre destacar que o saldo da rubrica de **Impostos a Recuperar** foi zerado. Nos balancetes dos meses anteriores, o saldo de tal conta estava sendo apresentado como credor.

Observa-se que a conta **Disponibilidades** apresentou um acréscimo de 325% no período. Tal conta permanece sendo composta apenas por valores de “caixa geral”.

O saldo de **Clientes** também apresentou aumento no período: 36%. Com base no balancete do mês de agosto/2023, é possível inferir que a oscilação vinculou-se apenas à cliente Carla Alexandra Cavalheiro Girelli.

A conta **Estoques** perfez um montante de R\$ 220 mil em agosto/2023, o que equivaleu a 54% dos bens e direitos.

Cumpre destacar que o Ativo Não Circulante da Empresa é composto apenas por valores de **Ativo Imobilizado**, sendo este um único bem: imóvel da sede da Devedora.

Destaca-se que os valores referentes à **depreciação** foram corrigidos no balancete do mês de agosto/2023.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Passivo

	ago/2023	AV	AH	jul/2023
<b>Passivo Circulante</b>	<b>3.948.680</b>	<b>929%</b>	<b>4%</b>	<b>3.810.223</b>
Fornecedores	141.231	33%	0%	141.231
Obrigações Tributárias	3.806.086	895%	4%	3.668.993
Obrigações Trabalhista	1.363	0%	0%	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.027.000</b>	<b>477%</b>	<b>0%</b>	<b>2.027.000</b>
Empréstimos/Financiamentos	16.000	4%	0%	16.000
Obrigações Tributárias	2.011.000	473%	0%	2.011.000
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(5.550.426)</b>	<b>-1305%</b>	<b>0%</b>	<b>(5.550.426)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>425.254</b>	<b>100%</b>	<b>48%</b>	<b>286.798</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2023.

Ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** da Recuperanda no período compreendido entre julho e agosto/2023. Nota-se que o agravamento das dificuldades financeiras é ocasionado, principalmente, pelo acúmulo de prejuízos, além dos significativos débitos tributários.

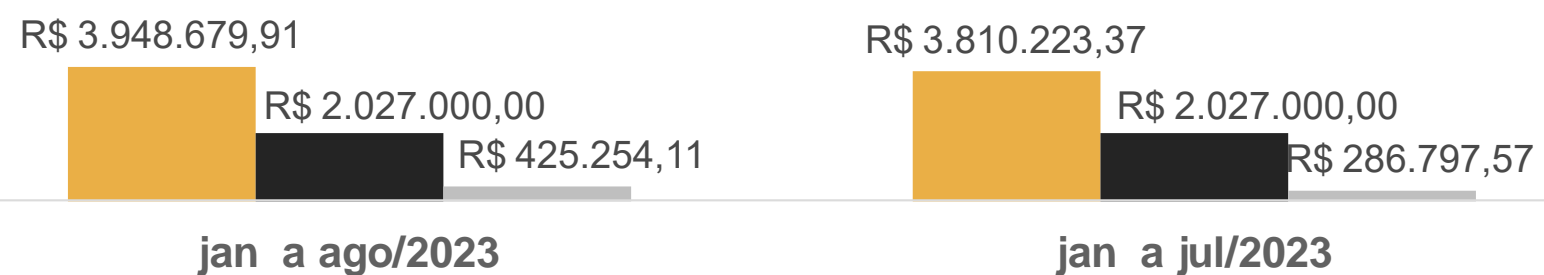
No que diz respeito às rubricas do passivo, destaca-se o montante registrado como **Obrigações Tributárias**. Quando somados os saldos do Passivo Circulante (curto prazo) e do Passivo Não Circulante (longo prazo), tal conta atinge a quantia de R\$ 5,8 milhões. No entanto, com base na documentação anexada nos autos processuais e conforme mencionado na página 12 deste relatório, os representantes da Empresa apontaram que os débitos tributários somavam a quantia de R\$ 9,9 milhões. Sugere-se a intimação da recuperanda para prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

Destaca-se a **ausência de contabilizações** referentes aos salários e férias de **funcionários**, considerando que a Empresa informou que havia cinco colaboradores em seu quadro funcional no mês de julho/2023.

Os valores registrados em **Obrigações Trabalhistas** corresponderam apenas aos saldos de FGTS e INSS.

No que concerne aos valores de **Empréstimos e Financiamentos**, nota-se que, entre julho e agosto/2023, não houve alteração em tal conta.

Por fim, ao longo dos meses do exercício social de 2023, observa-se que a Devedora apresentou **prejuízos contábeis** significativos.



-R\$ 5.550.425,80 ← -R\$ 5.550.425,80

# 05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

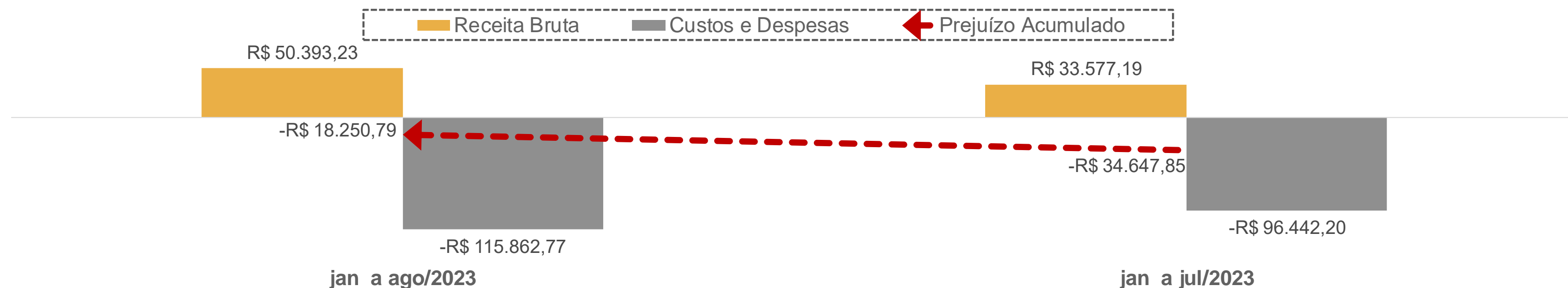
	ago/2023	AH	jul/2023
Receita Bruta de Vendas	50.393	50%	33.577
(-) Deduções da receita	(13.181)	50%	(8.783)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>37.212</b>	<b>50%</b>	<b>24.794</b>
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(2.003)	0%	(2.003)
(-) Despesas Operacionais	(113.860)	21%	(94.439)
(+) Outras receitas operacionais	60.400	63%	37.000
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(18.251)</b>	<b>-47%</b>	<b>(34.648)</b>
(+/-) Resultado Financeiro	0	0%	0
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(18.251)</b>	<b>-47%</b>	<b>(34.648)</b>

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro de uma empresa. No quadro ao lado, está exposta a evolução de receitas, despesas, custos e resultados da Devedora no que diz respeito aos meses de julho e agosto de 2023.

Primeiramente, observa-se um acréscimo de 50% da **Receita Líquida** (receita deduzida de tributos, descontos e devoluções) auferida pela empresa em agosto/2023. Cumpre mencionar que os resultados apresentados estão demonstrados de forma mensal.

Nota-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** não apresentaram oscilações no período analisado, o que pode ser um indício de que a documentação contábil não está apresentando de forma fidedigna a realidade da empresa.

A Recuperanda vem apresentando resultados negativos desde o exercício social de 2020, o que gerou um expressivo prejuízo acumulado. Entre janeiro e agosto/2023, o resultado atingiu a quantia de R\$ 52 mil reais.





# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

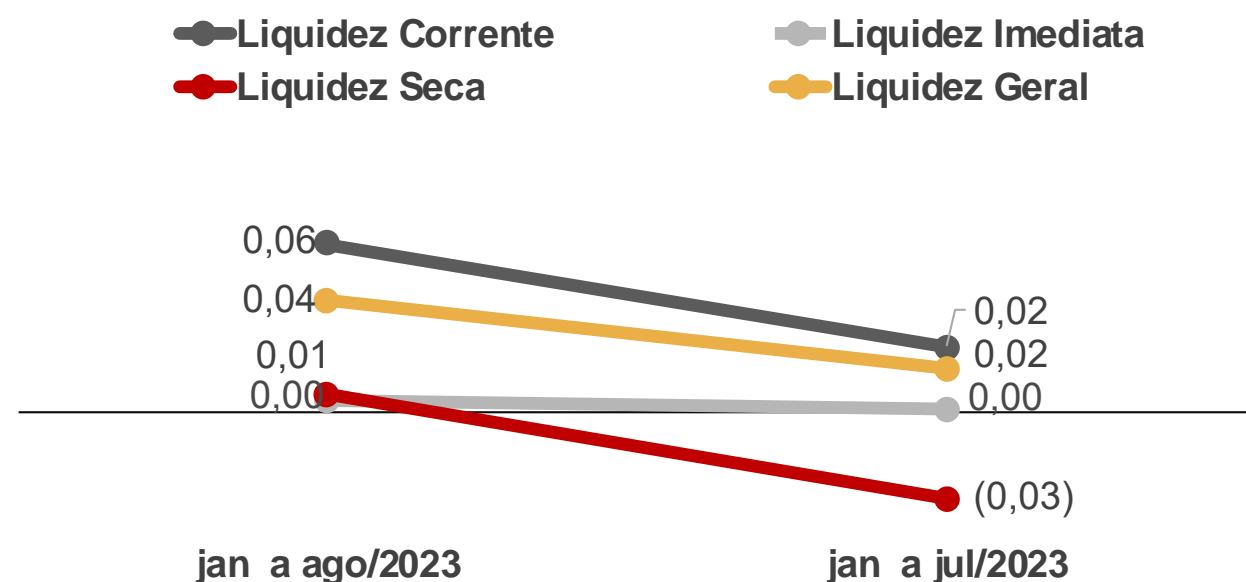
**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

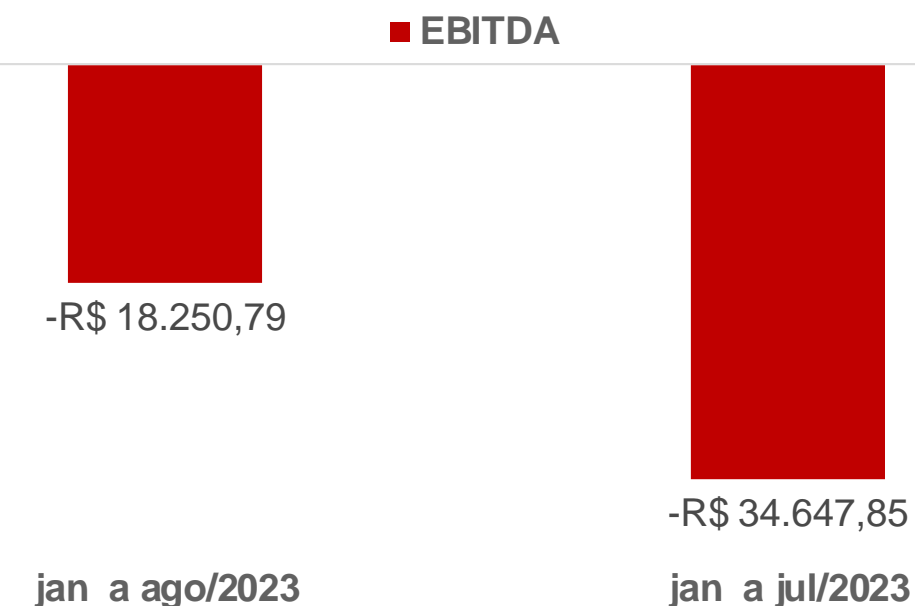
# 05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

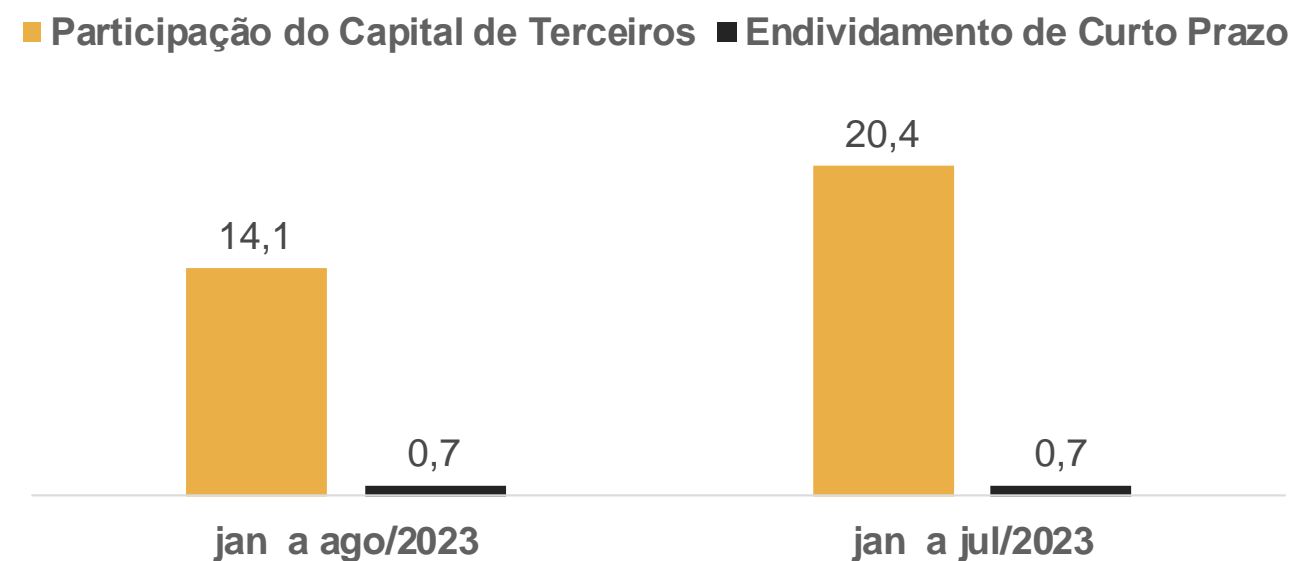
## Índices de Liquidez



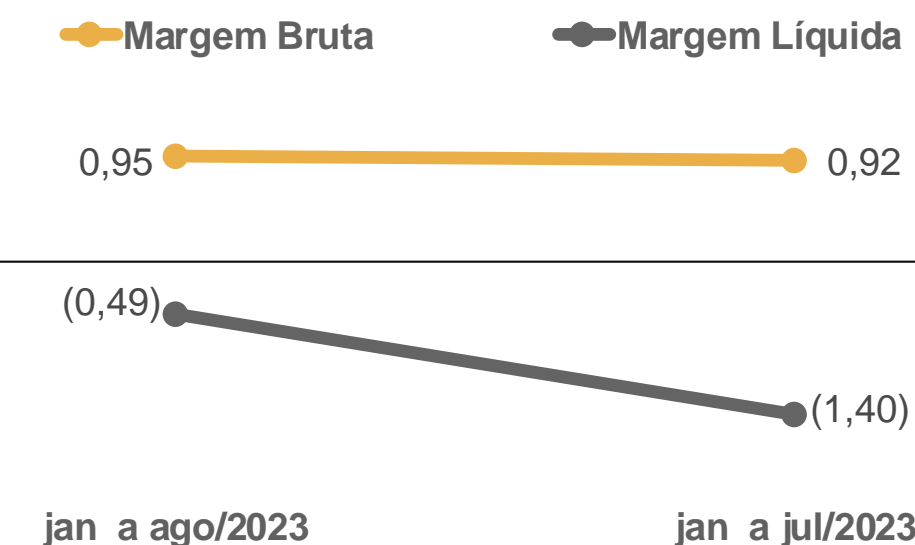
## EBITDA



## Índices de Endividamento



## Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 05/08/2023 (Evento 63).

Destaca-se que as condições deste plano ainda não foram aprovadas em **Assembleia-Geral de Credores**, a qual ainda será convocada.

CLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Garantia Real	2 anos (não mencionado no plano a partir de qual data)	5 anos	50%	Os pagamentos iniciam após o período de carência, com amortizações escalonadas e proporções diferentes a cada ano.	TR + 1% de spread ao ano.
Quirografia	2 anos, a partir da data de homologação do resultado da AGC.	7 anos	60%	Os pagamentos começarão após o período de carência, com amortizações escalonadas e proporções diferentes a cada ano.	Taxa Referencial (TR)
ME/EPP	2 anos, a partir da data de homologação do resultado da AGC.	4 anos	40%	Os pagamentos começarão após o período de carência, com amortizações escalonadas e proporções diferentes a cada ano.	Taxa Referencial (TR)

# 07. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 2º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **agosto/2023**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação da Recuperanda para apresentação dos esclarecimentos e informações solicitadas por esta Administração Judicial ao longo deste RMA, conforme abaixo:
  - Contrato Social (pág. 06);
  - Quadro Funcional (pág. 08);
  - Passivo Extraconcursal (pág.12);
  - Passivo Tributário (págs. 12 e 15);
  - Rubrica de “Obrigações Trabalhistas” (pág.15).
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Santiago/RS, 30 de outubro de 2023.

VON SALTIEL  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL  
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS 104.037/O



# 08. Anexos

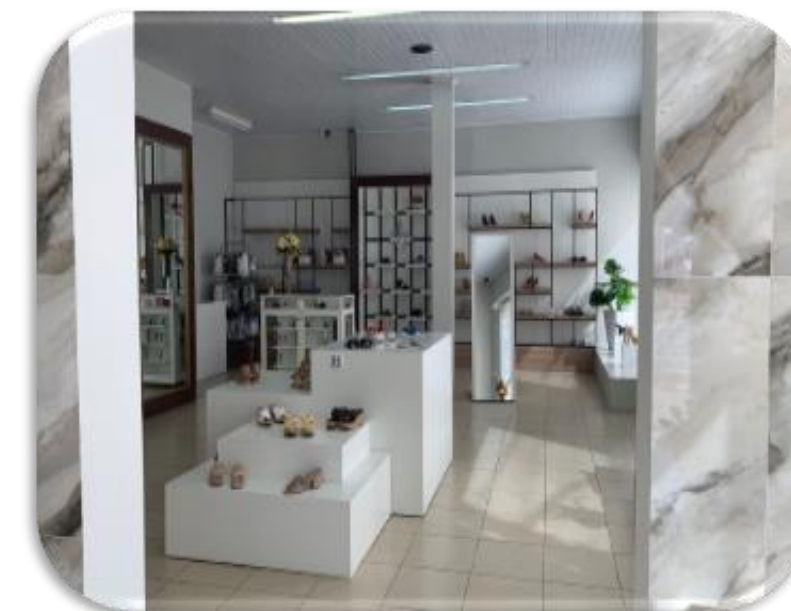
Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



**01.** Estoques



**02.** Fachada da loja



**03.** Interior da loja



**04.** Estoques





**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)